

**COMITÊ INTERMINISTERIAL
DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

P L A N O

ANTICORRUPÇÃO

Diagnóstico e Ações do Governo Federal

Boletim de Acompanhamento

Brasília, dezembro • 2021

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/anticorrupcao>

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

Ministro de Estado da Economia

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
da Presidência da República

BRUNO BIANCO LEAL

Advogado-Geral da União

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO

Presidente do Banco Central do Brasil

CONTEÚDO

1. Apresentação	4
2. Situação das Ações de 2020-2021	5
3.1. Total de ações por órgão e por prazo, após revisões.....	6
Anexo I - Ações concluídas	7
Controladoria-Geral da União (CGU)	7
Ministério da Economia (ME)	14
Receita Federal do Brasil (RFB).....	17
Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).....	17
Polícia Federal (PF).....	20
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)	20
Advocacia-Geral da União (AGU).....	21
Anexo II – Ações com prazos repactuados.....	22
Anexo III – Ações com alteração de objeto	31
Controladoria-Geral da União	31
Advocacia-Geral da União	31
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	31
Ministério da Economia	32
Anexo IV – Novas ações.....	33
Controladoria-Geral da União	33
Ministério da Economia	33

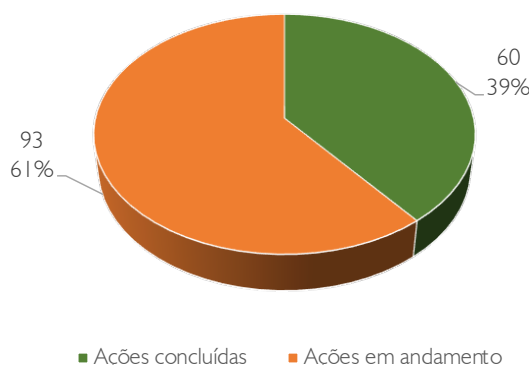
I. Apresentação

O governo federal elaborou o [Plano Anticorrupção](#) com o objetivo de estruturar e executar ações para aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização por atos de corrupção, avançando no cumprimento e no aperfeiçoamento da legislação anticorrupção e no atendimento de recomendações internacionais.

O Plano Anticorrupção foi elaborado em duas etapas:

- 1) Execução, em 2020, de diagnóstico entre os órgãos e entidades que compõem o Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC)¹; e
- 2) Elaboração de plano com 153² ações a serem concluídas até 2025.

A execução das ações previstas no Plano Anticorrupção é de responsabilidade dos órgãos que compõem o CICC, que informarão sobre o estágio de sua implementação e proporão adequações de conteúdo e prazo, caso necessário.

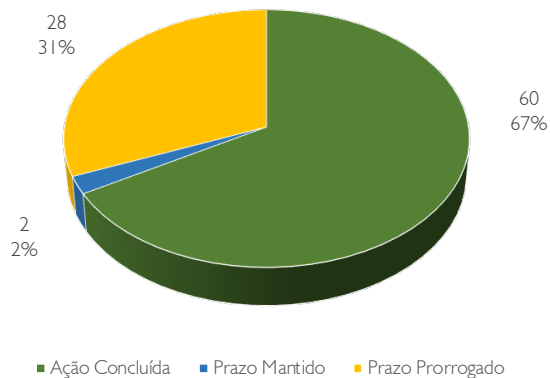


¹ O Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC), instituído pelo Decreto nº 9.755, de abril de 2019, tem como finalidade assessorar a Presidência da República na elaboração, na implementação e na avaliação de políticas de combate à corrupção, e é formado pelos membros titulares dos seguintes órgãos: Controladoria-Geral da União, no papel de coordenadora do Comitê; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Economia; Gabinete de Segurança Institucional; Advocacia-Geral da União; e Banco Central do Brasil.

² Inicialmente, o Plano Anticorrupção era composto por 142 ações. Em dezembro de 2021, outras 11 ações foram incluídas ao Plano, conforme Resolução CICC nº 3/2021. Assim, passou-se a contabilizar 153 ações.

2. Situação das Ações de 2020-2021

Em março, junho, outubro e novembro de 2021, os órgãos foram consultados sobre a situação das 90³ ações previstas para 2020 e 2021. Em resposta, foram informadas as ações concluídas, as que estão com seus prazos mantidos e as que necessitavam ser repactuadas (antecipadas ou prorrogadas).

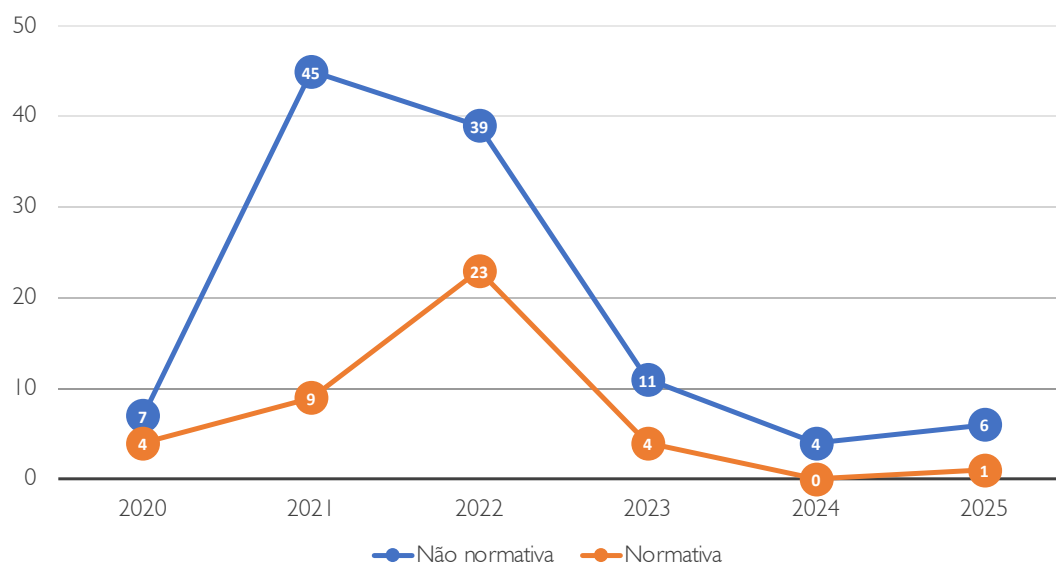


SITUAÇÃO POR ÓRGÃO	
AGU	10
Ação Concluída	5
Prazo Prorrogado	5
CADE	2
Ação Concluída	1
Prazo Prorrogado	1
CGU	43
Ação Concluída	31
Prazo Prorrogado	12
ME	15
Ação Concluída	10
Prazo Mantido	1
Prazo Prorrogado	4
MJSP	11
Ação Concluída	8
Prazo Prorrogado	3
PF	6
Ação Concluída	4
Prazo Prorrogado	2
RFB	3
Ação Concluída	1
Prazo Mantido	1
Prazo Prorrogado	1
TOTAL GERAL	90

3 Inicialmente, havia 83 ações previstas para os anos de 2020 e 2021. No entanto, a Ação CGU 10, prevista para 2022, foi antecipada para 2021. Além disso, outras 6 ações incluídas no Plano Anticorrupção pela Resolução CICC nº 3 foram ou serão implementadas até o final de 2021 (Anexo IV). Assim, passou-se a contabilizar 90 ações previstas para 2021.

3. Prazos das Ações de 2020-2025

AÇÕES POR PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO INICIAIS X AÇÕES POR PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO REVISADOS



3.1. Total de ações por órgão e por prazo, após revisões

ÓRGÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
AGU		8	2				10
BCB			1				1
CADE		1	1				2
CGU	6	25	35	8	3	2	79
ME	3	8	8			1	20
MJSP	2	8	9	1		4	22
PF		2	2				6
RFB		2	4	6	1		13
TOTAL GERAL	11	54	62	15	4	7	153

Anexo I - Ações concluídas

Controladoria-Geral da União (CGU)

Ação CGU 2: Publicação das Notas Fiscais Eletrônicas no Portal da Transparência.

Descrição: Disponibilizar, no Portal da Transparência, ferramenta para consulta das Notas Fiscais Eletrônicas das compras do governo federal e API de consultas a esses documentos. A medida é importante para dar comparabilidade aos preços praticados.

Prazo previsto: 31/07/2021

Prazo de conclusão: 09/12/2021

Entrega: Disponibilização, no [Portal da Transparência do Governo Federal](#), de consulta às notas fiscais eletrônicas de aquisições de produtos e serviços do Governo Federal, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.209/2020. A medida será um importante marco na transparência pública do país, ao permitir maior detalhamento das compras realizadas por órgãos e entidades federais, além de proporcionar melhor comparabilidade aos preços praticados. Os usuários também poderão pesquisar os documentos por meio da ferramenta de API (*Application Programming Interface*). A partir do lançamento da nova consulta, a estimativa é que sejam publicadas cerca de 4 mil notas fiscais eletrônicas por dia no Portal da Transparência.

Ação CGU 4: Criação do sistema para coleta de informação sobre Pessoas Expostas Politicamente (PEP).

Descrição: Implementar sistema informatizado, para garantir que as informações disponibilizadas no cadastro de Pessoas Expostas Politicamente (PEP) sejam fornecidas de forma padronizada no Portal da Transparência.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 09/12/2021

Entrega: Módulo no Sistema de Transferência de Informações (STI) para recebimento mensal de informações sobre cargos e funções considerados como PEP. A plataforma permitirá que as informações disponibilizadas no cadastro de Pessoas Expostas Politicamente (PEP) sejam mais confiáveis e completas. O sistema já está implantado e um piloto com os dados do TCU já foi realizado em setembro/2021. Nos próximos meses haverá a expansão do uso do sistema para os demais órgãos e entidades federais, permitindo que a relação de PEP passe a atender integralmente os cargos e funções de acordo com os normativos vigentes.

Ação CGU 6: Novas regras de transparência das renúncias fiscais.

Descrição: Propor norma para a publicação de informações sobre a execução de políticas envolvendo benefícios fiscais, permitindo maior controle e visibilidade sobre renúncias e incentivos – que hoje representam cerca de R\$ 340 bilhões anualmente.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 31/12/2020

Entrega: Em dezembro de 2020, a CGU encaminhou à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República proposta de alteração normativa para dar transparência às informações sobre a execução de políticas que envolvam benefícios fiscais, prevista no art. 14, inciso I, da Minuta do Decreto que institui a Política de Transparência.

Além disso, a mesma previsão encontra-se na [Lei nº 14.129](#), no art. 29, inciso XII, sancionada em 29 de março de 2021.

Ação CGU 7: Consulta das remunerações de aposentados e pensionistas.

Descrição: Implementar consulta no Portal da Transparência das remunerações de servidores aposentados e pensionistas civis e militares.

Prazo previsto: 31/03/2021

Prazo de conclusão: 28/06/2021

Entrega: Disponibilização, no [Portal da Transparência do Governo Federal](#), de informações sobre a remuneração de servidores aposentados e militares veteranos, além de pensionistas vinculados ao Poder Executivo federal. Os novos dados estão disponibilizados na consulta "Servidores e Pensionistas", com a possibilidade de realizar buscas por pessoa e por órgão.

A iniciativa foi desenvolvida em parceria com o Ministério da Economia, o Ministério da Defesa e o Banco Central, órgãos gestores das bases de dados de pessoal utilizadas como fonte da consulta. Agora, além das informações de servidores e militares que estão na ativa – já disponíveis desde 2012, o Portal detalha, de forma individualizada, os proventos e as pensões, além dos dados cadastrais de mais de 1 milhão de aposentados, militares da reserva e reformados, bem como pensionistas vinculados ao Governo Federal.

Outras informações estão disponíveis no [link](#).

Ação CGU 10: Disponibilização da ferramenta Fala.BR para gestão de pedidos de acesso à informação.	
Descrição: Ampliar a oferta do módulo de gestão de pedidos de acesso à informação da ferramenta Fala.BR a estados, municípios, serviços sociais autônomos e outros poderes.	
Prazo previsto: 31/12/2022	Prazo de conclusão: 07/07/2021
Entrega: Realização de ajustes técnicos no sistema Fala.BR para cessão do módulo de acesso à informação para os Estados e Municípios. Além disso, o sistema também foi modificado para permitir a sua utilização pelos poderes legislativo e judiciário, bem como pelas entidades do sistema S, funcionalidade lançada em uma live realizada em 07/07/2021. O Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR atualmente⁴ conta com 124 órgãos cadastrados do Poder Executivo municipal, 17 órgãos cadastrados do Poder Legislativo municipal e 57 órgãos cadastrados do Poder Executivo estadual. Além disso, houve adesão de 4 serviços autônomos.	

Ação CGU 15: Decreto sobre transparência das agendas das autoridades públicas.	
Descrição: Elaborar novo decreto sobre transparência das agendas das autoridades públicas do Poder Executivo federal.	
Prazo previsto: 31/03/2021	Prazo de conclusão: 09/12/2021
Entrega: Decreto que regulamenta o inciso VI do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 ("Lei de Conflito de Interesses"), dispõe sobre a divulgação de agenda de compromissos públicos por agentes públicos federais, sobre a participação de agentes públicos federais em audiências e em eventos político-eleitorais e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal (e- Agendas).	

Ação CGU 25: Proposta de projeto de lei sobre a regulamentação da representação privada de interesses (lobby).	
Descrição: Elaborar projeto de lei que regule o exercício da representação privada de interesses (lobby) em âmbito nacional.	
Prazo previsto: 15/03/2021	Prazo de conclusão: 09/12/2021
Entrega: Projeto de Lei que regulamenta a representação privada de interesses - lobby - realizada por pessoas naturais ou jurídicas, junto a agentes públicos, em âmbito nacional.	

Ação CGU 27: Formalização do Sistema Federal de Integridade Pública.	
Descrição: Propor decreto para formalizar o Sistema Federal de Integridade Pública.	
Prazo previsto: 31/12/2020	Prazo de conclusão: 27/07/2021
Entrega: O Sistema de Integridade Pública do Executivo Federal, instituído por meio de decreto presidencial assinado em 27 de julho de 2021, tem por objetivo ampliar a efetividade dos programas de integridade dos ministérios, autarquias e fundações públicas, aumentando a prevenção a atos de corrupção no Brasil. O Sipef irá coordenar e articular as atividades relacionadas à integridade pública no Executivo federal, bem como irá estabelecer padrões para as medidas de integridade adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública. O Sistema é composto pela CGU, que atuará como órgão central do sistema (com atribuição normativa e de supervisão técnica), e pelas unidades setoriais (Unidades de Gestão de Integridade), que são aquelas responsáveis pela gestão da integridade dentro dos órgãos e entidades. A formalização do Sistema é resultado de uma política pública iniciada há mais de cinco anos, quando a adoção de programas de integridade pública não era obrigatória. A atuação da CGU nessa área começou o Programa de Fomento à Integridade Pública (Profip), que foi concentrado em ações de capacitação, fomento e conscientização sobre a importância da prevenção a atos de corrupção e outras fraudes no âmbito de organizações públicas. Em 2017, o programa evoluiu para uma política de governança da administração pública federal, com o advento do Decreto nº 9.203/17, que torna obrigatória a adoção de um programa de integridade. Outras informações estão disponíveis no link.	

Ação CGU 28: Projeto CGU-OCDE Valores do Serviço Público federal.	
Descrição: Definir valores para o serviço público federal. Tais valores serão o norte na busca de condutas e comportamentos mais íntegros e, ainda, balizarão a relações com a sociedade civil e com o setor privado.	
Prazo previsto: 31/12/2020	Prazo de conclusão: 09/12/2020
Entrega: Valores do Serviço Público Federal, escolhidos com base em pesquisa feita com servidores públicos federais entre outubro e dezembro de 2020. O projeto foi concluído em dezembro de 2020 e lançado em abril de 2021. Outras informações estão disponíveis no link.	

4 Dados de novembro de 2021.

Ação CGU 29: Instituição da UGI e aprovação do Plano de Integridade em 100% dos órgãos e entidades.

Descrição: Coordenar a instituição da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e a confecção e a aprovação dos planos de integridade, em toda a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, por meio de capacitações, publicações e monitoramento da implementação dos programas de integridade.

Prazo previsto: 31/12/2020

Prazo de conclusão: 09/12/2020

Entrega: Instituição de UGI e aprovação de Planos de Integridade em 100% dos órgãos e entidades. Outras informações estão disponíveis no [Painel Integridade Pública](#).

Ação CGU 31: Fomento da integridade perante o setor privado.

Descrição: Fomentar a integridade privada, por meio do programa Empresa Pró-Ética, que visa estimular a adoção voluntária de programas de integridade por organizações do setor privado, através do reconhecimento público de programas considerados efetivos e inovadores.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 07/12/2021

Entrega: [Realização da Edição 2020-2021 do programa Empresa Pró-Ética](#). Nesta edição, das 327 empresas que solicitaram acesso ao Programa, 236 finalizaram o questionário de avaliação, 195 foram admitidas e 67 vencedoras. O programa é uma iniciativa criada em 2010 que busca fomentar, de forma positiva, a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas a implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.

Ação CGU 35: Criação da Ferramenta de Análise de Riscos em Ouvidoria (FARO).

Descrição: Desenvolver a Ferramenta de Análise de Riscos em Ouvidoria (FARO), para auxiliar na triagem e análise automatizada de denúncias na Plataforma de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR, empregando técnicas de processamento de linguagem natural e *machine learning*.

Prazo previsto: 30/06/2021

Prazo de conclusão: 30/06/2021

Entrega: Ferramenta de Análise de Riscos em Ouvidoria (FARO), desenvolvida para auxiliar na análise preliminar das manifestações de ouvidoria do tipo denúncia. O dispositivo, com base nas características de cada denúncia, reconhece padrões e prevê o resultado da análise de aptidão, caso a avaliação fosse feita por servidores da CGU. Foram utilizados algoritmos e estabelecida uma nota de risco para medir a probabilidade de habilitação ou não das denúncias quando da realização da análise preliminar. No momento, o FARO já está em produção e integrado com o sistema [Fala.Br](#).

Ação CGU 37: Implementação do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública.

Descrição: Aplicar o Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública de forma obrigatória no âmbito do SISOuv e facultativa à Rede Nacional de Ouvidorias.

Prazo previsto: 16/03/2021

Prazo de conclusão: 16/03/2021

Entrega: [Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública \(MMOuP\)](#), composto dos seguintes produtos:

- Matriz de Avaliação de Maturidade;
- Planilha para levantamento de informações;
- Guia de Implementação;
- Guia rápido de uso do e-AUD;
- Formulário do e-AUD para avaliação de Maturidade;
- Referencial teórico;
- Live Modelos de maturidade e o desafio de medir as capacidades estatais;
- Consultas Públicas para elaboração da Matriz do MMOUP;
- [Live sobre o Modelo de Maturidade](#).

Ação CGU 39: Regulamentação das garantias e dos direitos previstos na Lei nº 13.608/2018.

Descrição: Propor regulamentação da Lei nº 13.608/2018, no que se refere ao processo de tratamento de denúncias, garantias e mecanismos de defesa dos direitos dos denunciante.

Prazo previsto: 30/06/2021

Prazo de conclusão: 09/12/2021

Entrega: Decreto que regulamenta as medidas de proteção contra a prática de retaliação a denunciante previstas nos artigos 4º-A, 4º-B e caput e §1º do art. 4º-C da Lei nº 13.608, de 2018. A medida virá a dar efetividade aos comandos legais, robustecendo os mecanismos de proteção já instituídos e criando procedimentos claros e seguros para o recebimento de denúncias e a apuração de práticas de retaliação, bem como mecanismos para coibi-las e preveni-las.

Ao fazê-lo, o Brasil avança substancialmente no cumprimento dos Pactos internacionais Anticorrupção, tais como a Convenção Interamericana Contra a Corrupção e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Ação CGU 41: Novo módulo de tratamento de manifestações de ouvidoria.

Descrição: Implementar módulo de tratamento de manifestações de ouvidoria no sistema Fala.BR, no âmbito do SISOUV, a fim de melhorar os controles gerenciais dos processos.

Prazo previsto: 16/03/2021

Prazo de conclusão: 16/03/2021

Entrega: [Módulo de Triagem e Tratamento da Plataforma FalaBR](#), o qual permitirá que todo o tratamento de manifestações de ouvidoria seja realizado dentro do ambiente FalaBR, sem a necessidade de uso de outros sistemas de tramitação interna. Com a ferramenta, os processos de tratamento de manifestações de ouvidoria passaram a ser dotados de mecanismos específicos de gestão e controle, permitindo a sua rastreabilidade e aumentando a segurança dos cidadãos que utilizam o canal para se comunicar com o Estado.

Ação CGU 42: Novas ferramentas para a proteção e a salvaguarda das informações nos sistemas de ouvidoria.

Descrição: Implementar controles adicionais para a proteção e a salvaguarda a informações nos sistemas de ouvidoria, garantindo privacidade e proteção de dados.

Prazo previsto: 30/03/2021

Prazo de conclusão: 16/03/2021

Entrega: [Portaria CGU nº 581](#), de 9 de março de 2021, que estabelece práticas e procedimentos a serem observados no âmbito do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo federal (SisOUV). O normativo consolida disposições estabelecidas em vários normativos esparsos, atualiza orientações à luz das novas legislações e avança sobre temas até então não normatizados no SisOUV, a exemplo do acompanhamento de Cartas de Serviço, procedimentos para solução pacífica de conflitos, ouvidoria interna, produção de relatórios e gestão dos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos. A Portaria CGU nº 581 entrou em vigor no dia 16/03/2021.

Ação CGU 44: Painel Recomendações de Foros Internacionais.

Descrição: Publicar o Painel Recomendações de Foros Internacionais, que permitirá o acompanhamento das recomendações recebidas dos mecanismos de avaliação da implementação das Convenções Internacionais contra a Corrupção (OEA, OCDE e ONU).

Prazo previsto: 30/06/2021

Prazo de conclusão: 27/07/2021

Entrega: [Painel de Recomendações Internacionais](#), que reúne, em uma única plataforma eletrônica, mais de 280 recomendações recebidas pelo Brasil no âmbito dos seguintes foros internacionais de combate à corrupção: Convenção Interamericana contra a Corrupção (OEA), Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (ONU) e Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (OCDE).

Por meio do Painel é possível acessar o conteúdo integral de todas as recomendações, bem como acompanhar o detalhe do cumprimento de cada uma delas e a priorização de ações do governo federal para atendê-las. A ferramenta permite, de forma fácil e interativa, o filtro de conteúdo por temas, palavras-chaves e tipos. O objetivo é dar transparência a essas informações e permitir que os cidadãos acompanhem e monitorem a atuação do governo federal na prevenção e no combate à corrupção.

Outras informações estão disponíveis [aqui](#).

Ação CGU 48: Novo Sistema Malha Fina FNDE.

Descrição: Desenvolver sistema informatizado com modelo preditivo para gestão de riscos na análise de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 22/10/2021

Entrega: Malha Fina FNDE, instituído por meio da Resolução nº 20 do Conselho Deliberativo do FNDE como modelo de análise de prestação de contas, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Por meio de serviço de consultoria no âmbito da auditoria interna governamental, a CGU atuou conjuntamente com o FNDE para o desenvolvimento da iniciativa. A conclusão da solução envolve modelo de aprendizado de máquina, trilhas de auditoria e faixas de tolerância a risco.

Serão abrangidas mais de 180 mil prestações de contas⁵. Dessas, são passíveis de aplicação do Malha Fina FNDE, por conterem todos os dados necessários ao modelo de inteligência artificial, cerca de 117 mil prestações de contas, o que representa aproximadamente R\$ 34 bilhões. Ao final, mais de 60 mil prestações de contas serão automaticamente homologadas pelo Sistema.

De acordo com estimativas realizadas pelo FNDE do custo da força de trabalho na análise das prestações de contas, a economia estimada no escopo acima será de aproximadamente R\$ 782 milhões. Ressalta-se que, apesar de o modelo ter homologado aproximadamente 52% da quantidade de prestações de contas, o montante financeiro equivale a apenas 8,58% do total. Ou seja, o Sistema proporciona à autarquia concentrar sua força de trabalho naqueles repasses com maior materialidade e criticidade.

Ação CGU 50: Realizar estudo para a proposição do sistema nacional de compras públicas.

Descrição: Verificar a adequabilidade da criação de um sistema nacional de compras públicas que reúna todas as contratações realizadas pela União, estados e municípios.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 09/12/2021

Entrega: Relatório sobre a verificação da adequabilidade da criação de um sistema nacional de compras públicas, que reúna todas as contratações realizadas pela União, estados e municípios. Além disso, este relatório abordou (i) o grau de implantação do uso de sistemas de compras eletrônicas nos entes subnacionais, (ii) a estratégia de estimulação para que Municípios com baixa capacidade burocrática adiram ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e (iii) o cronograma e estágios para a entrega de módulos de sistemas a ser desenvolvido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Ação CGU 53: Atualização de decreto para otimizar a coleta de declarações de bens e renda.

Descrição: Atualizar o Decreto nº 5.483/2005, com a finalidade de permitir a coleta de maneira informatizada de declarações de bens e renda e de informações sobre vínculos familiares dos servidores públicos federais.

Prazo previsto: 31/03/2021

Prazo de conclusão: 09/12/2020

Entrega: [Decreto nº 10.571](#), de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a apresentação e a análise das declarações de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses por agentes públicos civis da administração pública federal. O normativo estabelece que as referidas declarações serão apresentadas por meio de sistema eletrônico administrado pela CGU. Essa medida permitirá a análise da evolução patrimonial dos agentes públicos federais seja realizada de forma sistemática.

Ação CGU 54: Criação e operacionalização do sistema e-Patri.

Descrição: Desenvolver e operacionalizar o sistema informatizado para coleta e análise das declarações de bens e renda e de informações sobre vínculos familiares dos servidores públicos federais.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 09/12/2021

Entrega: O [Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses \(e-Patri\)](#) foi desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) como plataforma eletrônica por meio da qual os agentes públicos civis da administração pública federal direta e indireta irão apresentar as respectivas declarações de bens e também as declarações de situações que possam gerar conflito de interesses.

Previsto no Decreto nº 10.571, de 9/12/2020, o e-Patri permitirá que a administração pública, com base nas informações a serem coletadas pelo Sistema, faça uma análise sistemática das declarações de modo a acompanhar, de forma automatizada, a evolução e a compatibilidade patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo federal.

Trata-se de mais uma medida de controle interno do Executivo Federal para a detecção tempestiva de possíveis casos de desvios e enriquecimento ilícito, uma vez que a constatação de uma evolução patrimonial incompatível com as rendas do agente público – o que poderá ser identificado por meio do e-Patri – pode sugerir um possível recebimento de valores não declarados, que podem, por sua vez, ser fruto de crimes e desvios funcionais.

Outras informações estão disponíveis [aqui](#).

⁵ Mantido os parâmetros inicialmente definidos e a aplicação para as prestações de contas relativas aos repasses compreendidos entre 2011 a 2018.

Ação CGU 57: Nova metodologia para fiscalização em entes federativos.

Descrição: Aprimorar metodologia baseada em riscos para as ações de fiscalização da aplicação de recursos federais descentralizados aos estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 09/12/2021

Entrega: Nova matriz de vulnerabilidade, que engloba indicadores de risco aplicados aos entes federativos. A matriz tem a finalidade de otimizar os esforços da CGU no monitoramento da aplicação dos recursos federais.

Ação CGU 58: Aperfeiçoamento da capacidade das corregedorias como unidades de combate à corrupção.

Descrição: Consolidar e disseminar a utilização do modelo de maturidade correcional no SISCOR, como metodologia de aferição da qualidade do trabalho desempenhado pelas corregedorias federais no combate à corrupção. A metodologia visa ainda inserir a atividade correcional na estrutura de integridade pública com papel estratégico para a governança estatal, possibilitando aos gestores a realização das mudanças necessárias nos procedimentos, estruturas e na cultura institucional na busca de um patamar desejado de desempenho.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 30/09/2020

Entrega: Consolidação e disseminação do Modelo de [Maturidade Correcional \(CRG-MM\)](#) como metodologia de autoavaliação da gestão das corregedorias federais. A diretriz foi alcançar a efetividade das ações correcionais e com isso fortalecer o papel das corregedorias no combate à corrupção. Buscou-se aliar a simplificação da forma à solidez técnica, proporcionando aos gestores do Poder Executivo federal um modelo confiável para a evolução correcional. O CRG-MM aponta os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

Os [resultados da primeira rodada de autoavaliação das unidades correcionais do Poder Executivo federal](#) já foram apresentados pela Corregedoria-Geral da União (CRG). Utilizando o Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), 117 unidades correcionais (UCs) que compõem o Poder Executivo federal aderiram, facultativamente, a essa primeira rodada, que aconteceu entre 14 de setembro a 13 de novembro de 2020. É interessante pontuar que essas Unidades Correcionais que participaram representam cerca de 70% (716 mil) dos servidores da União e 83% (R\$ 3,4 trilhões) do orçamento da despesa federal. Acrescente-se o fato de o modelo ser facilmente adaptado para a avaliação da maturidade correcional nas demais esferas e poderes da administração pública nacional, já que ele foi idealizado e concebido com uma natureza transversal, de modo a alcançar todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, independentemente de sua natureza jurídica, porte ou área de atuação.

Ação CGU 59: Utilização de casos concretos de punição por corrupção para definir um modelo de gestão de riscos para auxiliar os órgãos e entidades do Sistema de Correição do Poder Executivo federal (SISCOR) na definição de estratégias para prevenção de casos de corrupção.

Descrição: Aplicar e disseminar metodologia (definição, avaliação e tratamento dos riscos) para que os órgãos e entidades do SISCOR possam trilhar estratégias de prevenção à corrupção com base em informações de casos concretos. Situações do passado, se adequadamente estruturadas e interpretadas, servem de referência para que as unidades correcionais mapeiem seus riscos específicos e auxiliem na estruturação de medidas efetivas de integridade e governança.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 31/12/2020

Entrega: [Metodologia baseada no uso intensivo de dados correcionais](#), elaborada a partir de casos concretos de punição por corrupção, dividida em cinco fases: i) definição do público-alvo; ii) prospecção dos processos que envolvam atos de corrupção; iii) categorização dos eventos de risco; iv) levantamento de informações relevantes; e v) avaliação dos riscos.

Situações do passado, se adequadamente estruturadas e interpretadas, servem de referência para que as unidades correcionais mapeiem seus riscos específicos e auxiliem na estruturação de medidas efetivas de integridade e governança, considerando que a prevenção e o combate à corrupção estão, cada vez mais, presentes na rotina das organizações, sejam públicas ou privadas.

Nesse contexto, gerir os riscos de corrupção passa a ser o caminho natural das organizações. Há duas razões para isso. A primeira é que a efetividade das estratégias anticorrupção depende da customização das medidas a serem implementadas. Entender a realidade específica de cada órgão, entidade ou estatal é requisito para moldar linhas de ação que, de fato, funcionem, que sejam capazes de mudar o ambiente organizacional e, em última instância, moldar comportamentos. A segunda razão é de ordem prática: em cenários de crescente escassez de recursos, atuar nos casos concretos aumentando a probabilidade de sucesso, pode ser a única forma de preservar a sustentabilidade do que se pretende implementar. Não há como atacar todos os riscos. Definir e tratar os mais críticos, aqueles poucos que representam, em caso de materialização, grande parte das consequências negativas, é vital. Pode ser o diferencial entre o êxito ou o fracasso de um programa de integridade.

Ação CGU 62: Capacitação de agentes públicos em ações de combate à corrupção.

Descrição: Promover ações de capacitação, no âmbito do Prodea, que incluirão temas como a Lei Anticorrupção e o registro nos Cadastros de Sanções (CEIS e CNEP). O objetivo da ação é melhorar a efetividade dos processos de responsabilização de agentes públicos e entes privados.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 29/11/2021

Entrega: Realização de [ação de capacitação online](#) voltada para agentes públicos federais, estaduais e municipais, para tratar de temas como a Lei Anticorrupção e o registro nos Cadastros de Sanções (CEIS e CNEP). Posteriormente a capacitação será ofertada na modalidade EAD.

Ação CGU 67: Desenvolvimento de sistemática de acompanhamento de decisões judiciais sobre Processos Administrativos de Responsabilização, com base na Lei Anticorrupção⁶.

Descrição: Criar mecanismo de acompanhamento e compilação das decisões administrativas e jurisprudenciais relacionadas aos processos da Lei Anticorrupção, a exemplo do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), para garantir a aplicação uniforme da lei e reduzir os riscos de insegurança jurídica.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 09/12/2021

Entrega: Desenvolvimento de metodologia para o acompanhamento da jurisprudência relacionada à Lei Anticorrupção. Para tanto, foram definidos a periodicidade, a responsabilidade, as palavras-chave a serem buscadas e o escopo da pesquisa (tribunais regionais e superiores). O produto ainda entregou o primeiro levantamento jurisprudencial, englobando os anos de 2018 a 2021. Os próximos levantamentos deverão ser realizados semestralmente.

Ação CGU 71: Aprimoramento da metodologia de análise das informações dos acordos de leniência.

Descrição: Desenvolver novos procedimentos para gestão das informações de alavancagem investigativa dos acordos de leniência.

Prazo previsto: 30/06/2021

Prazo de conclusão: 13/08/2021

Entrega: Sistema que auxilia na busca e análise de informações e documentos de acordos de leniência, simplificando as tarefas relacionadas a alavancagem investigativa e responsabilização de envolvidos nos casos.

Ação CGU 72: Portal de Gestão de Conhecimento sobre Acordos de Leniência.

Descrição: Estruturar o Portal de Gestão de Conhecimento, de acesso público, desenvolvido para disponibilizar materiais teóricos e práticos sobre o tema.

Prazo previsto: 31/10/2021

Prazo de conclusão: 06/12/2021

Entrega: [Portal sobre Acordos de Leniência](#), desenvolvido para melhorar a oferta de informações sobre o tema ao público em geral. No Portal, está disponibilizado painel com dados públicos sobre os acordos em andamento, casos encerrados sem acordo e acordos já celebrados. Sobre estes já celebrados, destaca-se os valores acordados, valores pagos, entidades beneficiadas e valores por elas recebidos, previsão de receitas no orçamento da União e das estatais federais, íntegra dos acordos e aditivos. O painel permite, ainda, uma visão geral rápida dos dados com elementos interativos, como filtros que combinam gráficos e relatórios em uma única tela.

O Portal disponibiliza, também, vídeo sobre acordos de leniência para esclarecimento geral sobre a temática; legislação, jurisprudência e publicações institucionais da CGU sobre acordos de leniência e temas correlatos; conteúdo em infográficos, para facilitar o entendimento pelos interessados; perguntas e respostas gerais sobre a negociação dos acordos de leniência no âmbito da CGU.

Ação CGU 73: Capacitação em acordos de leniência.

Descrição: Realizar ações de capacitação de servidores que realizam atividades relacionadas aos acordos de leniência, com a finalidade de incrementar a eficiência e o conhecimento técnico necessário para a atuação com a temática

Prazo previsto: 30/06/2021

Prazo de conclusão: 13/08/2021

Entrega: Realização de 10 eventos de capacitação para membros de comissão de negociação de leniência e/ou servidores da Diretoria de Acordos de Leniência. O treinamento de servidores que realizam atividades relacionadas aos acordos de leniência teve como finalidade incrementar a eficiência e o conhecimento técnico necessário para a atuação com a temática.

Ação CGU 75: Especialização em Prevenção e Combate a Desvios de Recursos Públicos.

Descrição: Promover curso de pós-graduação lato sensu em Prevenção e Combate a Desvios de Recursos Públicos para servidores efetivos pertencentes a órgãos federais de controle e de defesa do Estado – CGU, AGU, MJSP, PF, PRF e ABIN.

Prazo previsto: 15/12/2020

Prazo de conclusão: 25/02/2021

Entrega: Promoção da Terceira edição da Pós-graduação Lato Sensu em Prevenção e Combate a Desvios de Recursos Públicos, com a oferta de 46 vagas, sendo 20 para servidores em exercício na CGU e 26 para servidores de órgãos ou entidades parceiras (Advocacia-Geral da União - AGU, Agência Brasileira de Inteligência - Abin, Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal - PRF). O curso terá duração de 21 meses e a sua [abertura foi realizada em 25 de fevereiro de 2021](#).

A especialização foi modelada para possibilitar a reflexão crítica a respeito da Administração Pública e propiciar um diálogo entre o corpo discente e docente, que facilite a transposição teórico-prática e a formalização dos saberes a respeito do controle, da detecção, da repressão ao desvio de verbas públicas e consequentes sanções.

Ação CGU 76: Acompanhamento e articulação para a aprovação de projetos de lei que visam a fortalecer a prevenção e o combate à corrupção.

Descrição: Iniciar acompanhamento proativo, com eventual sugestão de alterações, dos diversos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional sobre integridade privada, responsabilidade de pessoas jurídicas, tipificação do delito de enriquecimento ilícito e licitações e contratos.

Prazo previsto: 02/01/2021

Prazo de conclusão: 02/01/2021

Entrega: A CGU reforçou o monitoramento das propostas legislativas de seu interesse, especialmente daquelas que dizem respeito ao combate à corrupção. Encontra-se em desenvolvimento um sistema para facilitar o monitoramento, acompanhamento e tramitação das propostas legislativas (CGU-Legis).

Ministério da Economia (ME)

Ação ME 1: Cadastro Integrado de Projetos de Investimento: instituição e regulamentação.

Descrição: Instituir e regulamentar o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento, para centralizar as informações sobre investimentos em infraestrutura do governo federal. O cadastro possibilitará a padronização na coleta desses dados e permitirá o acesso, de maneira individualizada, a essas informações, fortalecendo, assim, a transparência, o controle social e a gestão de projetos de investimento em infraestrutura.

Prazo previsto: 31/01/2021

Prazo de conclusão: 23/12/2020

Entregas: [Decreto nº 10.496](#), de 28 de setembro de 2020, que institui o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Cipi, e [Portaria SEGES/ME nº 25.405](#), de 23 de dezembro de 2020, que regulamenta o referido cadastro.

O Cipi foi instituído para permitir o registro centralizado, em ferramenta informatizada, de informações de projetos de investimento em infraestrutura custeados com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

A normatização (Ação ME 1) e a entrega da solução tecnológica (Ação ME 2) impactaram positivamente na efetividade da execução das políticas públicas e na tomada de decisão por parte dos gestores, além de viabilizar o controle social pela transparência que será garantida ao longo do processo.

Há de se destacar que Decreto nº 10.496/2020, assim como a solução tecnológica, foi construída de forma colaborativa, por meio da Rede + Brasil, com a participação de diversos órgãos do Poder Executivo e dos outros Poderes, demais entes e conselhos de classe.

Outras informações estão disponíveis na página do [Cadastro Integrado de Projetos de Investimento](#).

Ação ME 2: Cadastro Integrado de Projetos de Investimento: criação do sistema piloto.

Descrição: Desenvolver o sistema piloto, a ser utilizado pelos órgãos e entidades que compõem os orçamentos fiscal e da seguridade social.

Prazo previsto: 31/01/2021

Prazo de conclusão: 12/01/2021

Entrega: [Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Cipi](#), que tem como objetivo realizar o registro centralizado de informações de projetos de investimento em infraestrutura custeados com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

A solução tecnológica reunirá informações acerca da geolocalização dos investimentos e se integrará aos demais sistemas de acompanhamento, controle e fiscalização, otimizando, assim, o acesso dos cidadãos a informações e fortalecendo a transparência no que se refere ao uso racional dos recursos públicos.

O Cipi possibilita algumas ações, como:

- localizar os investimentos a partir de um Identificador Único;
- conhecer a localização dos investimentos com recursos federais;
- ter uma visão clara sobre a situação desses investimentos; e
- conhecer o volume de recursos empregados em cada investimento.

O Exército, o Ministério da Saúde, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Banco Central do Brasil e o Ministério da Infraestrutura participaram da criação da versão piloto do sistema.

Ação ME 3: Cadastro Integrado de Projetos de Investimento: manual técnico.

Descrição: Elaborar manual técnico sobre o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento.

Prazo previsto: 31/01/2021

Prazo de conclusão: 12/01/2021

Entrega: [Manual do Usuário do Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Cipi](#), cujo objetivo é fornecer orientações sobre as funcionalidades e conceitos de uso do sistema.

Ação ME 6: Regulamentação das descentralizações de recursos entre órgãos da União.

Descrição: Estabelecer novas regras para a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública federal, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, realizadas por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED). O intuito da medida é tornar o processo mais eficiente e otimizar o controle por parte dos órgãos em relação à execução do orçamento da União, bem como dar maior transparência na execução dos créditos orçamentários operacionalizados por meio de TED.

Prazo previsto: 31/12/2020

Prazo de conclusão: 16/07/2020

Entrega: [Decreto nº 10.426](#), de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

O objetivo da medida é tornar o processo de descentralização de créditos mais eficiente e otimizar o controle por parte dos órgãos em relação à execução do orçamento da União, bem como dar maior transparência na execução dos créditos orçamentários operacionalizados por meio de TED.

O Decreto nº 10.426/2020 foi construído de forma colaborativa, com a realização de oficinas com os órgãos e entidades integrantes da Rede +Brasil. Para mais informações, acesse o [link](#).

Ação ME 9: Medidas de governança nas contratações públicas.

Descrição: Propor portaria para estabelecer medidas de governança nas contratações realizadas pelo governo federal, uniformizando os estágios de práticas de governança e gestão de aquisições dos órgãos e entidades do governo federal.

Prazo previsto: 31/12/2020

Prazo de conclusão: 19/07/2021

Entrega: [Portaria nº 8.678/2021](#), que institui a governança nas contratações públicas. A iniciativa contribui para que as ações no âmbito da Administração apresentem valor público à sociedade, com eficiência e transparência. Na prática, o modelo pretende melhorar não só a performance individual de cada órgão, mas estimular a ação integrada e coordenada do conjunto governamental.

Para mais informações, acesse o [link](#).

Ação ME 14⁷: Regime Especial de Governança para a Destinação de imóveis da União.

Descrição: Edição de normativo para definir instâncias de decisão sobre atos de destinação e alienação dos imóveis da União.

Prazo previsto: 21/06/2021

Prazo de conclusão: 21/06/2021

Entrega: Visando aperfeiçoar os mecanismos de destinação bens imóveis da União, o ME e a CGU editaram a [Portaria Interministerial ME/CGU Nº 6.909](#), de 21 de junho de 2021, que instituiu o Regime Especial de Governança para a Destinação de imóveis da União. O normativo abrange as diversas formas de destinação de imóveis geridos pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia.

Os atos de destinação de imóveis da União passam a ser sempre precedidos de análise por comitê, compostos por servidores, necessariamente ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas de mesmo nível, de modo a garantir a independência individual na tomada de decisão, que deverá recomendar ou não a destinação proposta para o imóvel, com deliberações fundamentadas. Com estas diretrizes elimina-se a discricionariedade de tais decisões. Adicionalmente, obriga-se que todos os atos de gestão sejam publicados em transparência ativa na internet.

Toda a sistemática de funcionamento dos mencionados comitês, denominados Grupos Especiais de Destinação Supervisionada (GE-DESUP), foi regulamentada na [Portaria SEDDM/ME nº 7.397](#), de 24 de junho de 2021 e na [Portaria SEDDM/ME nº 10.988](#), de 13 de setembro de 2021, inclusive com Regulamentação e Regimento Interno (respectivamente, [Portaria SPU/SEDDM/ME nº 8.727](#) e [Portaria SPU/SEDDM/ME nº 8.729](#), ambas de 20 de julho de 2021).

As decisões de destinação dos imóveis e as deliberações dos comitês foram conferidos ao órgão central, objetivando maior robustez aos mecanismos de controle com o propósito de mitigar fragilidades existentes e atender às demandas. Este processo contribui fundamentalmente para evitar possíveis casos de corrupção que envolvam as decisões de destinação de imóveis públicos federais.

Ação ME 16⁸: Adesão do Brasil às Diretrizes de Governança das Empresas Estatais da OCDE.

Descrição: Buscar a formalização da adesão do Brasil ao instrumento legal OECD/LEGAL/0414 - Recomendação do Conselho sobre Diretrizes de Governança Corporativa em Empresas Estatais.

Prazo previsto: 21/10/2021

Prazo de conclusão: 21/10/2021

Entrega: A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE oficializou a adesão do Brasil ao instrumento legal OECD/LEGAL/0414 - Recomendação do Conselho sobre Diretrizes de Governança Corporativa em Empresas Estatais. O documento representa um reconhecimento do esforço do Estado Brasileiro em aprimorar a governança das empresas estatais na busca de seus objetivos e políticas públicas.

Resultado do Peer Review publicado em Dezembro/2020, a adesão constitui-se importante passo no processo de entrada do Brasil na organização e no alinhamento do país às melhores práticas internacionais. A aderência ao instrumento da OCDE é fruto do trabalho da OCDE, da Sest e das demais áreas do governo envolvidas.

Outras informações estão disponíveis no [link](#).

Ação ME 18⁹: Maior transparência das emendas parlamentares individuais.

Descrição: Estabelecer norma sobre execução orçamentária e financeira da transferência das emendas parlamentares individuais e implementar, na Plataforma +Brasil, ferramenta para o acompanhamento dessas emendas, de forma a garantir maior transparência e controle social às transferências especiais.

Prazo previsto: 15/06/2021

Prazo de conclusão: 15/06/2021

Entrega: Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021, que estabelece as normas de execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais destinadas a estados, Distrito Federal. As novas regras garantem maior transparência às transferências especiais ao exigir a identificação do beneficiário da emenda, o que pode ser conferido no Painel Parlamentar, disponibilizado na Plataforma +Brasil.

7 Nova ação, conforme Anexo IV.

8 Nova ação, conforme Anexo IV.

9 Nova ação, conforme Anexo IV.

Ação ME 19¹⁰: Plataforma Antifraude

Descrição: Desenvolver conjunto de ferramentas e serviços para apoiar o monitoramento operacional e qualitativo dos serviços do INSS e transacional e analítico do Seguro Desemprego.

Prazo previsto: 31/12/2020

Prazo de conclusão: 31/12/2020

Entrega: Plataforma Antifraude, desenvolvido pela Dataprev, que reúne tecnologias como Big Data, Machine Learning, Analytics e Inteligência Artificial, focadas na construção de trilhas de cruzamento de grande volume de dados e que permitem identificar padrões de desvio na concessão de benefícios.

Ação ME 20¹¹: 5ª Certificação do Indicador de Governança IG-Sest.

Descrição: Realizar o 5º ciclo de certificação do Indicador de Governança IG-Sest, que tem como objetivo avaliar a conformidade das estatais federais com relação à Lei 13.303/2016, ao Decreto 8.945/2016 e às resoluções CGPAR, bem como incentivar boas práticas de governança corporativa.

Prazo previsto: 01/12/2021

Prazo de conclusão: 01/12/2021

Entrega: Promoção da 5ª Certificação do Indicador de Governança IG-Sest, instrumento de avaliação contínua das estatais federais, que verifica o cumprimento de diversos dispositivos legais, infralegais e de boas práticas de governança corporativa. No total, 60 empresas foram avaliadas, sendo 45 de controle direto e 15 subsidiárias. O 5º ciclo incorporou itens relacionados aos princípios da OCDE, inclusive questões relacionadas ao novo estatuto-modelo de governança, e aprofundou questões com verificação do atendimento aos requisitos previstos na legislação.

A avaliação levou em conta aspectos de governança, transparência, gerenciamento de riscos e controles. As empresas responderam a um questionário com 50 questões. Entre os itens analisados estão, por exemplo, relatórios anuais de atividades de auditoria interna; ouvidoria ou canal de denúncia; código de conduta e integridade, e até mesmo quesitos como acesso feminino a cargos de liderança e promoção hierárquica que contemple a diversidade e a pluralidade.

O 5º ciclo foi aprimorado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), passando a incorporar, além de parte dos aspectos já avaliados nos ciclos anteriores, recomendações e diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

Outras informações estão disponíveis no [link](#).

Receita Federal do Brasil (RFB)

Ação RFB 13: Capacitação de servidores.

Descrição: Estabelecer amplo plano de capacitação para os temas de prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 05/11/2021

Entrega: Promoção do EAD sobre papel da RFB na prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro [disponibilizada na Plataforma EV.G/ENAP](#) e implementação de programa de Pós-graduação específica sobre o tema de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, em parceria com a CGU, inclusive, com duas turmas iniciadas em 2021, e outras duas previstas para 2022.

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Ação MJSP 7: Acompanhamento de propostas legislativas que visam a fortalecer a responsabilização por atos de corrupção.

Descrição: Reforçar o acompanhamento das propostas em tramitação no Congresso Nacional, relacionadas à: a) tipificação de suborno no setor privado (Novo Código Penal); b) tipificação do delito de tráfico ativo de influência (Novo Código Penal); c) tipificação do delito de enriquecimento ilícito (Novo Código Penal); d) alteração da legislação nacional para permitir o confisco de instrumentos de crime (não apenas das organizações criminosas); e) criminalização de todas as formas de preparação de um delito de corrupção.

Prazo previsto: 31/12/2020

Prazo de conclusão: 12/03/2021

Entrega: O MJSP reforçou o acompanhamento e intensificou os estudos acerca dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional sobre combate à corrupção, sugerindo alterações quando possível.

10 Nova ação, conforme Anexo IV.

11 Nova ação, conforme Anexo IV.

Ação MJSP 8: Organização e o planejamento da participação nos foros internacionais.

Descrição: Elaborar fluxos de participação do MJSP junto aos organismos internacionais que tratam da matéria de Corrupção (MERCOSUL, OEA, COMJIB, CPLP, UNODC e OCDE), delimitando a periodicidade, temáticas e áreas responsáveis.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 05/11/2021

Entrega: Fluxos de participação do MJSP do MERCOSUL, OEA, CPLP e UNODC, que estão disponíveis para consulta [aqui](#).

Ação MJSP 9: Aprimoramento de mecanismos de gestão do conhecimento.

Descrição: Realizar a migração dos dados relacionados às participações do MJSP em foros internacionais para a plataformas informatizadas disponibilizadas pelo órgão e criar rotinas de alimentação de dados e de gestão do conhecimento. A medida possibilitará a continuidade e a consistência nas futuras participações do MJSP em foros internacionais, além da consolidação de uma base de arquivos permanente com dados, relatórios e documentos.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 05/11/2021

Entrega: Criação de um ambiente, de uso interno do órgão, no qual são incluídos os foros internacionais, as agendas e as participações do DRCI/MJSP. As rotinas para alimentação destes dados serão doravante aprimoradas de forma contínua.

Ação MJSP 10: Aprimoramento da atuação nas redes de cooperação internacional.

Descrição: Realizar o levantamento e a divulgação das redes de cooperação internacional relacionadas à temática de anticorrupção, das quais o MJSP atua como ponto de contato.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 09/11/2021

Entrega: Levantamento e divulgação das redes de cooperação internacional das quais o MJSP atua como ponto de contato.

Ação MJSP 11: Incentivo ao desenvolvimento de projetos de cooperação técnicas prestadas e recebidas.

Descrição: Realizar o levantamento, o acompanhamento e a divulgação das cooperações técnicas prestadas e recebidas pelo MJSP e das demandas por novos projetos de cooperação que têm como finalidade aprimorar a prática de combate à corrupção por meio de boas práticas desenvolvidas por outros países e apoiar a construção de sistema anticorrupção em demais países, atendendo os preceitos das Convenções Internacionais das quais o Brasil é signatário.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 09/11/2021

Entrega: Levantamento, acompanhamento e divulgação das cooperações técnicas prestadas e recebidas pelo MJSP.

Ação MJSP 17: Diminuição do tempo entre o bloqueio do ativo no exterior e a repatriação.

Descrição: Incluir, nos acordos internacionais, cláusulas que permitam a repatriação de ativos no exterior antes de uma sentença penal definitiva.

Prazo previsto: 31/12/2021

Prazo de conclusão: 30/06/2021

Entrega: Foram criadas minutas das cláusulas que permitam a repatriação de ativos no exterior antes de uma sentença penal definitiva. As minutas foram traduzidas para as principais línguas em que são tratadas negociações de acordos internacionais. Definiu-se como rotina a apresentação destas cláusulas em todas as negociações de acordos internacionais que sejam afeitos à matéria.

Informa-se que nas negociações de tratados internacionais de Assistência Mútua em Matéria Penal, em discussão em 2021, foram inseridos dispositivos relativos aos temas de Recuperação de Ativos e Lavagem de Dinheiro nos seguintes textos:

1. Tratado sobre Assistência Mútua em Matéria Penal entre Brasil e Argentina (em negociação);
2. Acordo de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia (com negociação concluída e já aprovado pela CONJUR/MJSP);
3. Acordo de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre Brasil e África do Sul (com negociação concluída e já aprovado pela CONJUR/MJSP e CONJUR/MRE);
4. Acordo de Assistência Mútua em Matéria Penal entre Brasil e Egito (proposta enviada pelo DRCI/SENAJUS em maio de 2021);
5. Acordo de Assistência Mútua em Matéria Penal entre Brasil e Suécia (proposta enviada pelo DRCI/SENAJUS em maio de 2021);
6. Tratado sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre Brasil e Geórgia (em negociação);e,
7. Acordo de Assistência Mútua em Matéria Penal entre Brasil e Macau (em negociação).

Observa-se, entretanto, que devido ao fato de a atividade de negociação de acordos ser contínua, a inclusão de cláusulas que permitam a repatriação de ativos no exterior, antes mesmo de sentença penal condenatória, será atividade continuada para este DRCI/SENAJUS/MJSP, tendo, deste modo, passado a constar das nossas minutas de acordo ou sugeridas em negociações iniciadas por terceiros países.

Ação MJSP 19: Integração e capacitação em análise financeira para combate às Organizações Criminosas.

Descrição: Elaborar Plano Anual de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública destinado aos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, aumentando a eficiência do combate as Organizações Criminosas¹².

Prazo previsto: 31/01/2021

Prazo de conclusão: 08/03/2021

Entrega: Plano Anual de Ensino e Pesquisa - Paep, documento que consolida as ações educacionais que serão executadas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP/SEGEN/MJSP) no ano de 2021. Para a construção do Paep, os gestores de ensino dos órgãos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal e as Secretarias do MJSP foram consultados sobre suas demandas de capacitação e pesquisa. A compilação das necessidades apresentadas resultou em um planejamento mais adequado à real necessidade público-alvo.

Espera-se que o Paep seja uma ferramenta de gestão pedagógica assertiva para nortear o aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública, por meio de oferta de cursos, pesquisas e eventos que contribuam para a excelência na capacitação desses profissionais em consonância com as realidades singulares dos Estados e Municípios do Brasil.

Ação MJSP 22: Integração e capacitação em análise financeira para combate à lavagem de dinheiro.

Descrição: Desenvolver capacitações sobre análise financeira e outras temáticas anticorrupção para os profissionais de segurança pública integrantes do Susp, aumentando a eficiência e qualidade do combate à corrupção e a outros crimes que demandam este tipo de diligência.

Prazo previsto: 30/01/2021

Prazo de conclusão: 09/11/2021

Entrega: Desenvolvimento da capacitação "Ação preventiva e repressiva a ataques as instituições financeiras - lavagem de dinheiro".

12 O objeto da ação foi alterado, conforme Anexo III.

Polícia Federal (PF)

Ação PF 1: Manual de Investigação Proativa.	
Descrição: Elaborar material sobre a prospecção de investigações a partir do tratamento de dados relacionados a despesas pública, possibilitando análises preditivas de cenários potencialmente criminosos úteis aos policiais federais dedicados à repressão à corrupção.	
Prazo previsto: 31/12/2021	Prazo de conclusão: 31/12/2020
Entrega: Manual de análise e tratamento de notícias-crime em casos de desvios de recursos públicos e corrupção: metodologia e aplicações. ¹³	

Ação PF 2: Conhecimento técnico especializado sobre corrupção e desvio de recursos públicos.	
Descrição: Realizar curso, no período de 26 a 30 de outubro de 2020, na cidade de Manaus/AM, sendo disponibilizadas 30 vagas em turma única, carga horária de 40 h/a. Nova turma em estudo para março de 2021.	
Prazo previsto: 31/12/2021	Prazo de conclusão: 26/02/2021
Entrega: I e II Cursos de Investigação em Combate à Corrupção.	

Ação PF 3: Reunir conhecimento sobre ORCRIMs.	
Descrição: Reunir conhecimento gerencial e estratégico de informações operacionais e dados estatísticos sobre Organizações Criminosas (ORCRIMs) visando a subsidiar a tomada de decisões em nível central.	
Prazo previsto: 05/11/2020	Prazo de conclusão: 31/05/2021
Entrega: Painel BI de Radiografia de Painel Qlick Sense com dados estratégicos e operacionais sobre a atuação de ORCRIMs dedicadas a corrupção e desvio de verbas públicas.	

Ação PF 6: Contribuir para a formação cidadã de crianças e adolescentes no que se refere a valores de integridade e honestidade.	
Descrição: Formar grupos regionais de policiais federais com expertise na repressão à corrupção para promover, em todo o território nacional, atividades socioeducativas e palestras destinadas a jovens e crianças em idade escolar sobre temas relacionados a valores ético-morais baseados na honestidade e na integridade.	
Prazo previsto: 09/12/2020	Prazo de conclusão: 09/12/2020
Entrega: PF Construindo Valores – #façasuaparte, iniciativa de abrangência nacional e voltada à Prevenção Primária à Corrupção. Para o projeto, foram instituídos os Grupos de Prevenção Primária à Corrupção da Polícia Federal (GPPECs), por meio da Portaria nº 13.730-DGPF, de 18 de setembro de 2020. Os GPPECs são constituídos por policiais e servidores da Polícia Federal voluntários que, sem prejuízo de suas rotinas profissionais, realizam palestras e atividades socioeducativas em escolas da rede pública e privada, de acordo com as diretrizes do órgão central, em Brasília, atuando de forma padronizada. Para mais informações, acesse o link.	

Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)

Ação CADE 2: Capacitação em combate a cartéis.	
Descrição: Ministrando cursos de controle e enfrentamento	
Prazo previsto: 31/12/2021	Prazo de conclusão: 09/12/2021
Entrega: Promoção de curso online sobre prevenção e detecção de cartéis em licitações públicas, que contou, ao longo de 2021, com a participação de mais de 950 servidores ligados a diversas áreas da administração pública, superando a meta de 600 formações previstas para o ano. Os participantes receberam treinamento para aprender a evitar, identificar e denunciar condutas colusivas entre empresas, que podem lesar o caráter competitivo de certames realizados pela Administração Pública.	

¹³ O acesso ao documento é restrito, conforme artigo 13, inciso II, do Decreto nº 7.724/2012.

Advocacia-Geral da União (AGU)

Ação AGU 1: Melhoria do recebimento de informações sobre Processos Administrativos Disciplinares (PAD).

Descrição: Realizar estudo para avaliar possibilidade de implementação de melhorias na troca de informações, como o aprimoramento e a informatização do fluxo, entre a Controladoria-Geral da União e Advocacia-Geral da União, no tocante ao encaminhamento de PAD's cujos objetos se refiram a infrações disciplinares que podem ser igualmente enquadradas como atos de improbidade administrativa.

Prazo previsto: 31/12/2020

Prazo de conclusão: 30/06/2021

Entrega: Tramitação de procedimentos administrativos disciplinares entre a Corregedoria-Geral da União e a Advocacia-Geral da União está sendo diretamente pelo Sistema SAPIENS por meio de abertura de tarefa eletrônica via Consultoria Jurídica junto à Controladoria-Geral da União, de modo a otimizar o fluxo.

Ação AGU 2: Aprimorar a coleta de dados para ajuizamento de ação judicial da Lei nº 12.846/2013.

Descrição: Realizar estudo para avaliar possibilidade de implementação de fluxos com os diversos órgãos para obter com maior celeridade os elementos necessários para ingressar com medidas judiciais em face de pessoas jurídicas envolvidas em atos ilícitos.

Prazo previsto: 30/06/2021

Prazo de conclusão: 30/06/2021

Entrega: Tramitação de procedimentos administrativos de responsabilização entre Corregedoria-Geral da União e a Advocacia-Geral da União está sendo diretamente pelo Sistema SAPIENS por meio de abertura de tarefa eletrônica via Consultoria Jurídica junto à Controladoria-Geral da União, de modo a otimizar o fluxo.

Ação AGU 3: Regular as diretrizes para celebração de acordo de não persecução cível de que trata a Lei nº 8.429/1992.

Descrição: Editar ato normativo para regulamentar, no âmbito da AGU, as diretrizes para celebrar acordos de não persecução cível, possibilitando soluções céleres, nos termos da lei, para promover a responsabilidade dos envolvidos em atos lesivos e causadores de prejuízos aos cofres públicos.

Prazo previsto: 31/12/2020

Prazo de conclusão: 16/07/2021

Entrega: Portaria Normativa AGU nº 18, de 16 de Julho de 2021, que regulamenta o acordo de não persecução cível em matéria de improbidade administrativa no âmbito da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

Ação AGU 7: Atualização da portaria que trata da celebração de acordos com finalidade de suspender ou terminar processos administrativos e ações judiciais.

Descrição: Revisão da Portaria PGU nº 2/2014, que trata da celebração de acordos com finalidade de suspender ou terminar processos administrativos e ações judiciais. A norma interna se encontra desatualizada face à edição do Decreto nº 10.201/2020.

Prazo previsto: 30/06/2021

Prazo de conclusão: 01/02/2021

Entrega: Portaria Normativa PGU/AGU nº 1, de 1º de fevereiro de 2021, que atualiza as regras sobre acordos judiciais ou extrajudiciais com finalidade de suspender ou encerrar processos administrativos e ações judiciais, entre outros assuntos.

O normativo regulamenta, também, a atuação do Grupo de Ajuizamento decorrente de Acordos de Leniência (Graal) da PGU. O Graal é responsável pelo cadastramento, gerenciamento, instrução, encaminhamento e ajuizamento das medidas judiciais cabíveis a partir das informações e documentos obtidos pelo Estado através dos acordos de leniência celebrados pela AGU, em parceria com a CGU.

Para mais informações, acesse o [link](#).

Ação AGU 10: Definição de fluxo para compartilhamento de informações.

Descrição: Constituir um fluxo entre órgãos da Administração Pública para o compartilhamento de informações. Para tanto, serão realizadas a compilação da legislação acerca do tema, a definição de diretrizes acerca da (im)possibilidade do compartilhamento de dados e, posterior, a criação do fluxo.

Prazo previsto: 30/06/2021

Prazo de conclusão: 22/01/2021

Entrega: Em 2019, a AGU editou o Parecer Vinculante nº AM - 08, que permitiu aos órgãos de controle o estabelecimento de fluxo para a obtenção de dados sigilosos. No ano de 2020 foram feitos esforços para efetivação dessa ação. Os principais atos editados para tanto foram:

1. Decreto nº 10.209, de 22 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a requisição de informações e documentos e sobre o compartilhamento de informações protegidas pelo sigilo fiscal;
2. Convênio CGU - Receita Federal, assinado em 24/06/2020
3. Convênio TCU-Receita Federal, assinado em 23/11/2020
4. Portaria RFB Nº 4, de 22 de janeiro de 2021: nova portaria que trata da sala de auditoria, onde o TCU e CGU possuem amplo acesso a informações protegidas por sigilo fiscal.

Anexo II – Ações com prazos repactuados

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO
Ação CGU 11	Nova regulamentação sobre prevenção e detecção de conflito de interesses.	Propor nova regulamentação da Lei nº 12.813/2013, que trata das situações de conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo federal.	31/12/2021	30/06/2022	Prazo Prorrogado	Houve a necessidade de alinhamentos internos e externos (CEP, ME e CC).
Ação CGU 12	Novo Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses (SeCI).	Adequar o SeCI aos procedimentos e parâmetros estabelecidos nessa nova regulamentação.	31/12/2022	30/06/2023	Prazo Prorrogado	O novo SeCI será adequado aos procedimentos e parâmetros estabelecidos na nova regulamentação sobre prevenção e detecção de conflito de interesses (Ação CGU 11). Assim, a necessidade de prorrogação da Ação CGU 11 impactou também a entrega da Ação CGU 12.
Ação CGU 16	Desenvolvimento do e-Agendas.	Desenvolver o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas), que tem como objetivo simplificar o registro e a divulgação das informações relativas a compromissos e agendas públicas federais em uma única plataforma, de maneira padronizada.	31/03/2021	30/06/2022	Prazo Prorrogado	Houve necessidade de adaptação do sistema devido a alterações na minuta de decreto.
Ação CGU 19	Atualização de normas que dispõem sobre a conduta ética.	Atualizar as normas que disponham sobre a conduta ética no âmbito do Poder Executivo federal.	31/12/2021	30/06/2022	Prazo Prorrogado	Houve a necessidade de alinhamentos internos e externos (CEP, ME e CC).
Ação CGU 20	Criar sistema informatizado para gerenciamento de ocorrências de irregularidade na conduta ética.	Desenvolver sistema informatizado para gerenciar as ocorrências de irregularidade na conduta ética no Poder Executivo federal.	31/12/2022	30/06/2023	Prazo Prorrogado	O novo sistema precisa refletir as regras e os fluxos estabelecidos no novo decreto. Considerando a solicitação de alteração do prazo do novo normativo (ação CGU 19), é necessário também adaptar o prazo para lançamento do sistema.
Ação CGU 21	Monitoramento das ocorrências de faltas éticas.	Realizar o monitoramento das ocorrências de faltas éticas dos servidores públicos federais.	31/12/2023	30/06/2024	Prazo Prorrogado	O monitoramento das novas regras está associado ao lançamento do novo sistema. Considerando a solicitação de alteração do prazo de lançamento do sistema (ação CGU 20), é necessário também adaptar esse prazo.
Ação CGU 22	Aprimoramento da regulamentação sobre nepotismo.	Aprimorar o marco normativo que trata da prevenção e detecção de nepotismo no Poder Executivo federal, com os objetivos de suprir lacunas, resolver ineficiências e garantir segurança jurídica em sua aplicação.	31/12/2021	30/03/2022	Prazo Prorrogado	Houve a necessidade de alinhamentos internos e externos (CEP, ME e CC).

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO
Ação CGU 26	Índices de Exposição / Mapa de Vitimização da Corrupção.	Implementar o projeto Índices de Exposição/Mapa de Vitimização da Corrupção, que prevê a criação de estrutura para serviço de produção e gestão sistemática de dados e estatísticas sobre a exposição e vitimização da corrupção por parte de pessoas naturais e jurídicas, bem como de servidores públicos (por UF e setores da economia/governo).	31/12/2023	30/06/2023	Prazo Antecipado	Não se aplica.
Ação CGU 30	Implementação da Estratégia Federal de Integridade Pública.	Propor estratégia nacional que consolide e uniformize as iniciativas de fomento da integridade nas dimensões pública e privada.	31/12/2021	31/03/2022	Prazo Prorrogado	Considerando a recente contratação do Review de integridade pública da OCDE, a STPC/CGU está refazendo o documento, a fim de avaliar o alinhamento às diretrizes daquele organismo. Ademais, faz-se necessário verificar a maturidade de alguns programas recém-criados para que a área responsável possa ter uma melhor compreensão quanto à composição do documento.
Ação CGU 33	Atualização de normas e de materiais relacionados à implementação e à avaliação de programas de integridade.	Alterar a Portaria CGU nº 909/2015, com vistas a atualizar os procedimentos para avaliação dos programas de integridade de pessoas jurídicas envolvidas em irregularidades, e todo material operacional (planilhas de avaliação, manuais, guias e cartilhas).	31/12/2021	30/06/2022	Prazo Prorrogado	A nova Portaria e a atualização dos materiais orientativos dependem do novo decreto que alterará o Decreto nº 8.420/2015 (ação CGU 70 do Plano Anticorrupção).
Ação CGU 34	Atualização de materiais relacionados à implementação e à avaliação de programas de integridade.	Atualizar todo material operacional (planilhas de avaliação, manuais, guias e cartilhas) relacionado à implementação e à avaliação de programas de integridade.	31/12/2021	31/12/2022	Prazo Prorrogado	Esta ação depende do novo decreto que alterará o Decreto nº 8.420/2015 (ação CGU 70 do Plano Anticorrupção).
Ação CGU 38	Desenvolvimento de competências por meio da capacitação de agentes públicos em ouvidoria.	Capacitar agentes públicos nos processos chave de ouvidoria, no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria (PROFOCO), mediante atualização de conteúdos de treinamentos e de cursos virtuais ou presenciais, incluindo tratamento de denúncias e proteção aos denunciantes.	31/12/2022	30/06/2022	Prazo Antecipado	Não se aplica.
Ação CGU 40	Monitoramento das garantias e dos direitos previstos na Lei nº 13.608/2018 e em seu regulamento.	Implementar ações contínuas de monitoramento para verificar o cumprimento dos direitos dos denunciante estabelecidos na Lei nº 13.608/2018 e em sua regulamentação.	31/12/2021	31/12/2024	Prazo Prorrogado	Apesar de a Ação 40 não abranger elaboração/atualização de normativos, ela é decorrência direta da Ação 39, visto tratar-se de monitoramento daquilo que será regulado pelo Decreto a que se refere a Ação 39.
Ação CGU 43	Campanhas de incentivo ao uso dos canais de ouvidoria.	Promover campanhas temáticas acerca do uso dos canais de ouvidoria para o recebimento de manifestações.	31/12/2022	30/06/2022	Prazo Antecipado	Não se aplica.

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO
Ação CGU 49	Expansão do Sistema Malha Fina de convênios para transferências voluntárias anteriores ao SICONV.	Desenvolver sistema informatizado com modelo preditivo para gestão de riscos, dentre os quais de fraudes, na análise de contas de prestação de contas das transferências voluntárias celebradas anteriormente a 2007, com a finalidade de auxiliar na redução do estoque de instrumentos pendentes de análise conclusiva.	31/12/2021	31/03/2022	Prazo Prorrogado	O resultado final da Ação 49 é a proposição de vários cenários que cotejam (i) graus de risco de rejeição de contas com a (ii) quantidade de instrumentos a serem aprovados automaticamente por meio de inteligência artificial. A definição do cenário mais apropriado dependerá do apetite ao risco dos gestores dos órgãos concedentes de recursos federais repassados mediante transferências voluntárias. Os cenários propostos poderão permitir a redução de até 40% do estoque de prestação de contas. Entretanto o número poderá ser ampliado a depender do apetite ao risco a ser tomado. Há, aproximadamente, 24 mil instrumentos em estoque aguardando análise conclusiva de prestação de contas. A definição da estratégia mais adequada a ser tomada entre os cenários apresentados dependerá de tomada de decisão do Ministério da Economia em conjunto com esta CGU, o que ainda está pendente.
Ação CGU 55	Capacitação sobre análise patrimonial.	Iniciar ações de capacitação e treinamento dos servidores da CGU sobre as novas regras e procedimentos relacionados à análise patrimonial e ao sistema e-Patri.	01/07/2021	30/06/2022	Prazo Prorrogado	O desenho inicialmente previsto para o sistema e-PATRI sofreu alterações após a publicação do Decreto nº 10.571/2020. Assim, o módulo de análise, essencial para o treinamento previsto, será concluído em no 1º semestre de 2022. Após a conclusão teremos uma etapa de testes e preparação do material a ser utilizado na capacitação.
Ação CGU 60	Ampliação do uso dos sistemas do Siscor nos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.	Estabelecer regras e melhorias para a devida utilização dos sistemas informatizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.	31/12/2022	30/06/2022	Prazo Antecipado	Não se aplica.
Ação CGU 61	Melhoria e atualização das normas relacionadas às unidades que integram o Siscor.	Propor normativo infralegal com o objetivo de implementar melhorias e atualizações das normas que regem o SISCOR, estabelecendo, de forma clara, as unidades integrantes do Sistema que estão sujeitas à supervisão da CGU.	31/12/2022	30/06/2022	Prazo Antecipado	Não se aplica.

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO
Ação CGU 63	Apresentação de projeto de lei que aumente a efetividade do processo de responsabilização dos agentes públicos.	Propor projeto de lei com mecanismos para modernizar e aprimorar a legislação relacionada a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de trazer melhorias nas atividades relacionadas à responsabilização dos agentes públicos.	31/12/2022	30/06/2022	Prazo Antecipado	Não se aplica.
Ação CGU 64	Melhoria e atualização das normas relacionadas à responsabilização dos servidores públicos.	Propor normativo infralegal com o objetivo de implementar melhorias e atualizações das normas que regem o SISCOR, aprimorando as questões relacionadas à responsabilização dos servidores públicos.	31/12/2022	30/06/2022	Prazo Antecipado	Não se aplica.
Ação CGU 65	Uniformização da aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar.	Propor regulamento para uniformizar a aplicação, em todas as esferas de governo, dos efeitos das sanções que gerem impedimentos de participar de licitação e contratos com o Poder Público, com a finalidade de aumentar a segurança jurídica acerca dos efeitos e alcances dessas penalidades.	31/12/2022	30/06/2022	Prazo Antecipado	Não se aplica.
Ação CGU 66	Procedimentos para a reabilitação de empresas jurídicas sancionadas.	Elaborar normativo que preveja procedimento para reabilitação de pessoas jurídicas apenadas com declaração de inidoneidade no Poder Executivo federal.	31/12/2022	30/06/2022	Prazo Antecipado	Não se aplica.
Ação CGU 70	Alteração do Decreto nº 8.420/2015.	Propor a alteração do Decreto nº 8.420/2015, para aprimorar e esclarecer os dispositivos relativos a princípios, cooperação com outros órgãos, entre outras medidas.	30/06/2021	29/04/2022	Prazo Prorrogado	A nova Lei de Improbidade Administrativa impactou diretamente na revisão dos normativos. Foi necessário aguardar a aprovação do referido normativo, para dar continuidade à ação.
Ação CGU 74	Normatização de critérios para aplicação de desconto da multa nos acordos de leniência.	Propor normativo que estabeleça critérios para aplicação do desconto de até 2/3 do valor da multa, conforme previsto no art. 16, § 2º da Lei nº 12.846/2013.	30/06/2021	30/06/2022	Prazo Prorrogado	A nova Lei de Improbidade Administrativa impactou diretamente na revisão dos normativos. Foi necessário aguardar a aprovação do referido normativo, para dar continuidade à ação.
Ação AGU 04	Atualizar normativos sobre acordos de leniência.	Atualizar as portarias que regem os processos de negociação de acordos de leniência, a partir das diretrizes estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelas diversas instituições (Portaria AGU nº 411/2019 e Portaria Conjunta AGU/CGU nº 4/2019). A atualização dos normativos, em conjunto com a CGU, será realizada após elaboração mapeamento do processo de trabalho e avaliação dos reflexos do Acordo de Cooperação Técnica nos normativos internos acerca da matéria.	30/06/2021	30/06/2022	Prazo Prorrogado	A nova Lei de Improbidade Administrativa impactou diretamente na revisão dos normativos. Foi necessário aguardar a aprovação do referido normativo, para dar continuidade à ação.

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO
Ação AGU 05	Estudo sobre a efetividade das ações judiciais para a recuperação de ativos.	Realizar estudo sobre a efetividade das ações judiciais no que se refere à recuperação de ativos desviados por atos de corrupção. O estudo tem como objetivo a melhoria das atividades de gerenciamento dos acordos de leniência.	30/06/2021	31/12/2021	Prazo Prorrogado	Apesar de todos os esforços empreendidos, acredita-se que não será possível concluir a ação no tempo estimado, dada a sua complexidade.
Ação AGU 06	Atualização da portaria que trata dos procedimentos prévios para verificação de responsabilidade de terceiros.	Revisão da Portaria PGU nº 3/2009, que trata dos procedimentos prévios para verificação de responsabilidade de terceiros em relação a danos ao erário, para incorporar boas práticas de combate à corrupção ao normativo.	31/03/2021	30/06/2022	Prazo Prorrogado	A nova Lei de Improbidade Administrativa impactou diretamente na revisão dos normativos. Foi necessário aguardar a aprovação do referido normativo, para dar continuidade à ação.
Ação AGU 08	Melhoria no gerenciamento dos estoques de dívida.	Instituir um plano gerencial dos estoques de dívida em execução e por executar das multas e dos débitos imputados pelo TCU, com o objetivo de aumentar o nível de recuperação efetiva para o erário. O plano consiste no conhecimento desses estoques, de sua distribuição pelas unidades integrantes da Procuradoria-Geral da União (PGU) e dos eventuais gargalos em sua gestão.	30/06/2021	31/12/2021	Prazo Prorrogado	Apesar de todos os esforços empreendidos, acredita-se que não será possível concluir a ação no tempo estimado, dada a sua complexidade.
Ação AGU 09	Garantia da aplicação das cautelares antecedentes de constrição de bens.	Expedir orientação nacional, buscando outras medidas judiciais já existentes no ordenamento jurídico pátrio capazes de substituir as cautelares antecedentes de constrição de bens referentes a processos do Tribunal de Contas da União.	31/03/2021	31/12/2021	Prazo Prorrogado	Ação extremamente complexa de ser viabilizada na prática, considerando que envolve interesses de outros órgãos da Administração Pública, em especial, o Tribunal de Contas da União. Nesse contexto, há dificuldade de se propor um normativo que se adeque aos interesses dos envolvidos. Portanto, teria sido idealizada uma alternativa de proceder a uma orientação nacional, buscando outras medidas judiciais já existentes no ordenamento jurídico pátrio capazes de substituir as cautelares antecedentes de constrição de bens referentes a processos do Tribunal de Contas da União. Nesse contexto, tendo em vista a mudança de planos, pede-se a prorrogação do prazo inicial previsto para conclusão da ação.

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO
Ação MJSP 01	Aprimoramento de mecanismos de gestão do conhecimento.	Realizar a migração integral do conhecimento já produzido pela ENCCLA, como ações, recomendações e moções, para as plataformas informatizadas disponibilizadas pelo MJSP e criar rotinas de armazenamento das novas atividades nas novas plataformas.	31/12/2021	31/12/2022	Prazo Prorrogado	A Ação deverá ter continuidade, com novo prazo para conclusão em 31/12/2022. Em 2021 foram complementadas informações no site da ENCCLA, realizados testes de migração das rotinas das Ações da ENCCLA para o sistema SEI e para a plataforma TEAMS, integrada ao Microsoft Office, e testes para criação de um painel em Power BI para busca e visualização interativa do histórico das Ações e respectivos resultados. O sistema SEI se mostrou efetivo na gestão documental (principalmente no arquivo/histórico de documentos), porém não atendeu todas as necessidades de acesso, transparência e difusão das informações, notadamente quando considerada a articulação entre os órgãos que fazem parte da Estratégia. O painel em Power BI ainda não foi concluído.
Ação MJSP 06	Aprimoramento e integração do sistema GFUNAD.	Aprimorar o sistema GFUNAD - sistema que promove a guarda e gerenciamento de dados dos bens do Fundo Nacional Antidrogas - e integrá-lo a órgãos estratégicos da gestão de ativos no Brasil (por exemplo, Poder Judiciário); seguir com ações de capacitação de gestores e colaboradores na área de gestão de ativos e acompanhar demanda de carência de pessoal junto ao Ministério da Economia.	31/12/2021	30/06/2022	Prazo Prorrogado	Previsão de 80,54% de suas etapas para conclusão em 2021 (29,14% das etapas encontram-se concluídas), caracterizando assim o atraso no projeto, em razão de dificuldades encontradas junto à fábrica de software. Desta forma, as etapas previstas para o presente ano, para o aprimoramento e integração do sistema GFUNAD, não serão concluídas no prazo inicialmente previstos.

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO
Ação MJSP 21	Inclusão do tema anticorrupção na Matriz Curricular Nacional.	Atualizar a Matriz Curricular Nacional – MCN, inserindo disciplina específica sobre o tema anticorrupção nas ações formativas dos profissionais da área de segurança pública.	31/12/2021	31/12/2022	Prazo Prorrogado	A Ação MJSP 21 foi inicialmente elaborada pela SEOPI/MJSP, todavia foi verificado que sua execução estaria mais adequada às atribuições da SEGEN/MJSP – notadamente após breve período de maturação das novas áreas criadas a partir de um desmembramento de atribuições da SENASP/MJSP. A partir do momento em que a execução da Ação Anticorrupção passou para a SEGEN/MJSP, a Secretaria percebeu que haveria possibilidade de acomodação dos objetos destas ações em alguns projetos já em curso, ampliando a possibilidade de alcance dos resultados. Desta forma, houve ligeira alteração dos objetos da Ação para fins de adequação ao novo setor que passou a estar encarregado da execução, mantendo-se a essência do escopo original das Ação Anticorrupção apresentada.
Ação PF 4	Atualização do conteúdo de manuais.	Criar grupo de trabalho para atualizar o conteúdo de todos os manuais difundidos pela Divisão de Repressão à Corrupção da PF, tendo como referência, dentre outros aspectos, a alteração de cenários ou contexto; a superveniência de outras normas, como leis, decretos, atos normativos internos; e as novas estratégias, metodologias e técnicas aplicadas ao enfrentamento da corrupção e desvio de recursos públicos.	30/06/2021	28/02/2022	Prazo Prorrogado	Devido ao acúmulo de demandas extraordinárias e necessidade de redimensionamento do projeto, houve a necessidade de prorrogação do prazo.
Ação PF 5	Conhecimento sobre as aptidões técnicas, formação acadêmica e histórico operacional dos servidores da Polícia Federal.	Obter conhecimento acerca das aptidões técnicas, formação acadêmica e histórico operacional dos servidores da Polícia Federal que atuam no enfrentamento à corrupção e desvio de recursos públicos. Para isso, a PF disponibilizará ferramenta webservice que possa ser integrada ao “Projeto Banco de Talentos”, contendo a relação atualizada dos nomes, matrículas e lotações de todos os servidores policiais da Polícia Federal; e criará diretório para fins de armazenamento, compilação dos dados e gerenciamento do Banco de Talentos.	31/12/2021	28/02/2022	Prazo Prorrogado	Embora a ferramenta (painel banco de talentos) esteja pronta, sua implementação depende da criação de página específica da CGRC na intranet da PF.

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO
Ação CADE I	Projeto Cérebro.	Desenvolver e compartilhar técnicas de investigação de cartéis.	31/12/2021	30/06/2022	Prazo Prorrogado	Devido a dificuldades operacionais e organizacionais, não foi possível finalizar - em sua totalidade e com a abrangência planejada - o compartilhamento de técnicas de investigação de cartéis com órgãos de persecução. Será necessário definir novos pontos de contato junto ao DPF, a fim de possibilitar a continuidade e aprofundamento da parceria no que tange ao desenvolvimento de técnicas pró-ativas de detecção de cartéis.
Ação ME 04	Avaliação do desempenho de repassadores de recursos públicos.	Estabelecer indicadores para acompanhamento contínuo do desempenho de órgãos repassadores de recursos públicos, por meio de instrução normativa.	31/12/2021	31/01/2022	Prazo Prorrogado	A instrução normativa já foi elaborada e se encontra em tramitação no ME.
Ação ME 05	Avaliação do desempenho de recebedores de recursos públicos.	Estabelecer indicadores para acompanhamento contínuo do desempenho de órgãos recebedores de recursos públicos, por meio de instrução normativa.	31/12/2021	31/01/2022	Prazo Prorrogado	A instrução normativa já foi elaborada e se encontra em tramitação no ME.
Ação ME 11	Novas regras para gestão e avaliação de desempenho no setor público.	Propor nova política de gestão de desempenho para o servidor público, por meio de duas iniciativas: (a) Projeto de Lei Ordinária, trazendo as melhores práticas de gestão no tema, de forma unificada, para todos os servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e (b) Projeto de Lei Complementar, que regulamentará dispositivo constitucional sobre avaliação periódica de desempenho, de abrangência nacional, alcançando todos os servidores públicos do país, em todos os entes da federação, nos três Poderes, prevendo a responsabilização do servidor com reiterado desempenho insuficiente com a perda do cargo público.	30/06/2021	31/12/2022	Prazo Prorrogado	O encaminhamento dos atos normativos está relacionado à tramitação da PEC nº 32/2020, que propõe um novo modelo de Administração Pública. A PEC foi aprovada em Comissão Especial da Câmara dos Deputados e está aguardando votação em Plenário. O texto a ser votado inclui regras sobre gestão de desempenho no setor público, de âmbito nacional, que aprimoram o modelo atual, e que, entre outros fatores, permite o desligamento de servidores por reiterado baixo desempenho. Como o avanço da tramitação depende de outro Poder, não é possível estimar a data de entrega das propostas.
Ação ME 12	Organização do sistema de carreiras na Administração Pública federal.	Editar Decreto que defina diretrizes para organização, de forma estruturada e integrada, do sistema de carreiras na Administração Pública federal.	30/06/2021	31/12/2022	Prazo Prorrogado	O encaminhamento do ato normativos está relacionado à tramitação da PEC nº 32/2020, que propõe um novo modelo de Administração Pública. A PEC foi aprovada em Comissão Especial da Câmara dos Deputados e está aguardando votação em Plenário. O texto a ser votado inclui a previsão de lei geral sobre diretrizes de carreiras. Como o avanço da tramitação depende de outro Poder, não é possível estimar a data de entrega das propostas.

NÚMERO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO INICIAL	PRAZO APÓS REVISÕES	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO
Ação RFB 01	Equalização do tratamento penal dos crimes contra a ordem tributária com os crimes contra a Administração Pública.	Propor a revisão do instituto da extinção da punibilidade dos crimes contra a ordem tributária pelo pagamento, de modo a equalizar o tratamento penal dos crimes contra a ordem tributária com os crimes contra a Administração Pública, conferindo maior risco a ambas as práticas ilícitas.	31/12/2022	31/12/2023	Prazo Prorrogado	Solicitação de alteração de prazo, em função da percepção da dificuldade da aprovação de mudanças legislativas sensíveis em ano eleitoral, conforme argumentado e aprovado na reunião do Comitê técnico à época.
Ação RFB 04	Revisão dos normativos sobre a comunicação de ilícitos.	Reavaliar os normativos internos para estabelecer procedimentos mais ágeis de comunicação de indícios de ilícitos, como corrupção e lavagem de dinheiro, aos órgãos de persecução penal.	31/12/2021	31/06/2022	Prazo Prorrogado	A ação está em andamento no âmbito de um projeto mais amplo de diagnóstico autoavaliativo de conformidade com as recomendações internacionais de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, mas não será concluída no prazo.
Ação RFB 08	Maior efetividade e segurança jurídica às investigações e fortalecimento dos mecanismos de cooperação e coordenação institucional.	Estabelecer acordos de cooperação técnica com órgãos de fiscalização, controle e persecução penal, que potencializem as investigações de corrupção e lavagem de dinheiro.	31/12/2022	31/12/2023	Prazo Prorrogado	Solicitação de alteração de prazo, em função da percepção da dificuldade de celebração de acordos dessa natureza em período eleitoral.

Anexo III – Ações com alteração de objeto

As alteração das ações apresentadas a seguir foram aprovadas pelos membros do CICC por meio das Resoluções nº 002/2021 e nº 003/2021.

Controladoria-Geral da União

Ação CGU 67: De: Desenvolvimento de sistema de acompanhamento de decisões administrativas e jurisprudência sobre Processos Administrativos de Responsabilização (PAR).

Para: Desenvolvimento de rotina sistemática de acompanhamento de decisões administrativas e jurisprudência sobre Processos Administrativos de Responsabilização (PAR).

Justificativa: Esclarecemos que não foi desenvolvida nova ferramenta tecnológica, mas sim uma rotina sistemática para atender ao objetivo da ação.

Advocacia-Geral da União

Ação AGU 9: Garantia da aplicação das cautelares antecedentes de constrição de bens.

De: Propor um normativo que viabilize a aplicação prática das cautelares antecedentes de constrição de bens, notadamente, no âmbito das Tomadas de Contas Especiais em trâmite no Tribunal de Contas da União.

Para: Expedição de orientação nacional, buscando outras medidas judiciais já existentes no ordenamento jurídico pátrio capazes de substituir as cautelares antecedentes de constrição de bens referentes a processos do Tribunal de Contas da União.

Justificativa: Ação extremamente complexa de ser viabilizada na prática, considerando que envolve interesses de outros órgãos da Administração Pública, em especial, o Tribunal de Contas da União. Nesse contexto, há dificuldade de se propor um normativo que se adeque aos interesses dos envolvidos. Portanto, teria sido idealizada uma alternativa de proceder a uma orientação nacional, buscando outras medidas judiciais já existentes no ordenamento jurídico pátrio capazes de substituir as cautelares antecedentes de constrição de bens referentes a processos do Tribunal de Contas da União.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ação MJSP 19: Integração e capacitação em análise financeira para combate às Organizações Criminosas.

De: Elaborar Plano de Capacitação e Integração entre polícias civis e militares de todos os estados da Federação, aumentando a eficiência do combate as Organizações Criminosas.

Para: Elaborar Plano Anual de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública destinado aos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, aumentando a eficiência do combate as Organizações Criminosas.

Ação MJSP 22: Integração e capacitação em análise financeira para combate à lavagem de dinheiro.

De: Elaborar, em parceria com o COAF, Plano de Capacitação e Integração sobre análise financeira para as polícias civis de todos os estados, aumentando a eficiência e qualidade do combate à corrupção e a outros crimes que demandam este tipo de diligência.

Para: Desenvolver capacitações sobre análise financeira e outras temáticas anticorrupção para os profissionais de segurança pública integrantes do Susp, aumentando a eficiência e qualidade do combate à corrupção e a outros crimes que demandam este tipo de diligência.

Justificativa: As Ações 19 e 22 foram inicialmente elaboradas pela SEOP/MJSP, todavia foi verificado que suas execuções estariam mais adequadas às atribuições da SEGEN/MJSP – notadamente após breve período de maturação das novas áreas criadas a partir de um desmembramento de atribuições da SENASP/MJSP. A partir do momento em que a execução de tais Ações Anticorrupção passou para a SEGEN/MJSP, esta Secretaria percebeu que haveria possibilidade de acomodação dos objetos destas ações em alguns projetos já em curso, ampliando a possibilidade de alcance dos resultados. Desta forma, houve ligeira alteração dos objetos das Ações para fins de adequação ao novo setor que passou a estar encarregado da execução, mantendo-se a essência do escopo original das Ações Anticorrupção apresentadas.

Ministério da Economia

Ação ME 11: Novas regras para gestão e avaliação de desempenho no setor público.

De: Atualizar e revisar a legislação sobre avaliação de desempenho, em especial o Decreto nº 84.669, de 1980, estabelecendo regras para gerar incentivos adequados com base no mérito. A medida será realizada na Fase II da proposta Nova Administração Pública.

Para: Propor nova política de gestão de desempenho para o servidor público, por meio de duas iniciativas: (a) Projeto de Lei Ordinária, trazendo as melhores práticas de gestão no tema, de forma unificada, para todos os servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e (b) Projeto de Lei Complementar, que regulamentará dispositivo constitucional sobre avaliação periódica de desempenho, de abrangência nacional, alcançando todos os servidores públicos do país, em todos os entes da federação, nos três Poderes, prevendo a responsabilização do servidor com reiterado desempenho insuficiente com a perda do cargo público.

Justificativa: A alteração proposta apenas especifica a ação, não há mudança de objeto.

Ação ME 12: Organização do sistema de carreiras na Administração Pública federal.

De: Propor projeto de lei para organizar, de forma estruturada e integrada, o sistema de carreiras na Administração Pública federal. Espera-se, como efeito indireto da medida, um ambiente institucional mais íntegro. A medida será realizada na Fase II da proposta Nova Administração Pública.

Para: Editar Decreto que defina diretrizes para organização, de forma estruturada e integrada, do sistema de carreiras na Administração Pública federal.

Justificativa: Com a evolução das discussões e o envolvimento de outros atores institucionais no processo, entendeu-se pela inviabilidade jurídica de o tema ser objeto de lei, motivo pelo qual o ato passou a ser Decreto.

Anexo IV – Novas ações

Controladoria-Geral da União

Ação CGU 77: Regulamentação de mecanismo de fixação de recompensa em favor de denunciante que contribua para a recuperação de valores ao erário.

Descrição: Publicar decreto regulamentador do mecanismo de incentivo previsto no § 3º do Art. 4º-C da Lei nº 13.608/2018, relativo à recompensa a denunciantes que apresentem informações que resultem em recuperação de produtos de crime contra a administração pública.

Prazo: 30/11/2022

Ação CGU 78: Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade (SAMPI).

Descrição: Criar sistema informatizado para facilitar a avaliação e monitoramento de programas de integridade em: (i) contextos previstos na nova Lei de Contratações (Lei nº 14.133/21) – contratações de grande vulto, reabilitações, desempate e aplicação de sanções; (ii) negociações de acordos de leniência e monitoramento subsequente, quando aplicável; (iii) processos administrativos de responsabilização (Lei nº 12.846/13); e, (iv) Pró-Ética.

Prazo: 29/07/2022

Ação CGU 79: Publicação das emendas parlamentares do relator (RP9) no Portal da Transparência.

Descrição: Disponibilizar, no Portal da Transparência, ferramenta para consulta das emendas do relator (RP9), com base nas informações disponíveis no sistema SIAFI e em dados divulgados pelo Congresso Nacional.

Prazo: 09/12/2022

Ministério da Economia

Ação ME 13: Painel de indicadores de desempenho de órgãos repassadores e recebedores de recursos públicos.

Descrição: Criar e divulgar painel de desempenho de órgãos repassadores e recebedores de recursos públicos, instituído por meio de instrução normativa.

Prazo: 20/12/2021

Ação ME 14: Regime Especial de Governança para a destinação de imóveis da União.

Descrição: Edição de normativo para definir instâncias de decisão sobre atos de destinação e alienação dos imóveis da União.

Prazo: 21/06/2021 (concluída)

Ação ME 15: Análise de integridade em indicações para estatais.

Descrição: Formalizar a realização de análises de integridade e conformidade como procedimento preparatório à indicação de representantes da União em Conselhos e alta administração de empresas estatais.

Prazo: 30/06/2022

Ação ME 16: Adesão do Brasil às Diretrizes de Governança das Empresas Estatais da OCDE.

Descrição: Buscar a formalização da adesão do Brasil ao instrumento legal OECD/LEGAL/0414 - Recomendação do Conselho sobre Diretrizes de Governança Corporativa em Empresas Estatais.

Prazo: 21/10/2021 (concluída)

Ação ME 17: Acessão do Brasil ao Acordo sobre Compras Governamentais da OMC (GPA, sigla em inglês).

Descrição: Concluir as negociações para a acessão do Brasil ao GPA, acordo plurilateral no âmbito da OMC que desempenha papel relevante na prevenção à corrupção e combate a práticas anticompetitivas no âmbito dos processos licitatórios.

Prazo: 31/12/2022

Ação ME 18: Maior transparência das emendas parlamentares individuais.

Descrição: Estabelecer norma sobre execução orçamentária e financeira da transferência das emendas parlamentares individuais e implementar, na Plataforma +Brasil, ferramenta para o acompanhamento dessas emendas, de forma a garantir maior transparência e controle social às transferências especiais.

Prazo: 15/06/2021 (concluída)

Ação ME 19: Plataforma Antifraude

Descrição: Desenvolver conjunto de ferramentas e serviços para apoiar o monitoramento operacional e qualitativo dos serviços do INSS e transacional e analítico do Seguro Desemprego.

Prazo: 31/12/2020 (concluída)

Ação ME 20: 5ª Certificação do Indicador de Governança IG-Sest.

Descrição: Realizar o 5º ciclo de certificação do Indicador de Governança IG-Sest, que tem como objetivo avaliar a conformidade das estatais federais com relação à Lei 13.303/2016, ao Decreto 8.945/2016 e às resoluções CGPAR, bem como incentivar boas práticas de governança corporativa.

Prazo: 01/12/2021 (concluída)